

Edital 33/2025-URE-Assis - Credenciamento do Centro de Estudo de Línguas – CEL/2026 – Unidade Regional de Ensino de Assis

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Assis, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC 26, de 04 de fevereiro de 2025, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudo de Línguas (CEL) jurisdicionados a esta Unidade Regional de Ensino em 2026, nas seguintes escolas:

- E.E. Professora Diva Figueiredo da Silveira
- E.E. Carlos Alberto de Oliveira
- E.E. Rachid Jabur
- E.E. Professora Maria Aparecida dos Santos Galharini
- E.E. Adalgiza Cavezalle de Campos

I. DA INSCRIÇÃO

1. PERÍODO: 03/12/2025 a 10/12/2025 – 23h59.

2. LINK para inscrição para inserir a documentação descrita no item III DOCUMENTAÇÃO

<https://forms.gle/YffeoMcaxNG7YyV98>

II. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

2. Para as Línguas Estrangeiras:

O candidato deverá atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) Habilidade Específica: Portador de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.
- b) Qualificação Específica: Portador de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma.
- c) Aluno de Curso: Aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.

- d) Proficiência Linguística: Graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os incisos anteriores.
- e) Confirmação de participação no processo para Atribuição de Classes e Aulas 2026 na Unidade Regional de Ensino de Assis.

III. DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição para credenciamento e entrevista, o interessado deverá inserir cópia dos documentos abaixo relacionados, no link de inscrição, conforme informado no item I. 2.

- a) RG (cópia).
- b) CPF (cópia).
- c) Diplomas e Históricos que comprovem a Habilitação/Qualificação (cópia).
- d) Declaração de participação em cursos de capacitação e/ou de orientação técnica específicos da língua estrangeira objeto da docência.
- e) Aprovação em exame de proficiência, comprovada por instituição de renomada competência, se houver.
- f) Em se tratando de Aluno, declaração atualizada da Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato esteja devidamente matriculado e frequente (original).
- g) Declaração de tempo de serviço, em dias, de efetivo exercício em Centro de Estudo de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.
- h) Declaração de tempo de serviço, em dias, de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ ou médio.
- i) Declaração de tempo de serviço, em dias, de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública.
- j) Declaração de tempo de serviço, em dias, de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência.
- k) Plano de aula, contendo "TEMA", "CONTEÚDO", "OBJETIVOS", "DESENVOLVIMENTO (PLANEJAMENTO DA AULA)". Escrito em língua portuguesa.
- m) Comprovante de confirmação de participação no processo de atribuição de classes e aulas 2026.

IV. DA PONTUAÇÃO

1. Quanto ao tempo de serviço (por dia de efetivo exercício):

- a) Em CEL: 0,005 (cinco milésimos).

- b) No magistério público do Estado de São Paulo (Ensino Fundamental e/ou Médio): 0,001 (um milésimo).
- c) No magistério do Ensino Fundamental e/ou Médio de qualquer esfera pública: 0,001 (um milésimo).
- d) No ensino do componente curricular objeto da inscrição em instituição privada de renomada competência: 0,002 (dois milésimos).

2. Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a) Certificado de exame de proficiência (último nível ou grau): 3,0 (três) pontos.
- b) Curso de Língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 horas (realizado nos últimos quatro anos): 1,0 (um) ponto por curso, até o máximo de 3,0 (três) pontos.
- c) Diploma de Mestrado no componente curricular objeto da inscrição: 5,0 (cinco) pontos.
- d) Diploma de Doutorado no componente curricular objeto da inscrição: 10,0 (dez) pontos.

V. DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação vigente.
 - O resultado preliminar será divulgado no site da Unidade Regional—URE ASSIS, dia 17/12/2025.
 - O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes para interposição de recurso, de 18/12 a 19/12/2025, protocolado na Unidade Regional de Ensino.
2. A classificação final será divulgada, em 22/12/2025, no site da Unidade Regional de Ensino de Assis.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no momento da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
2. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
3. A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma de atribuição de aulas para o ano letivo de 2026.
4. Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelo CEL.

5. Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelo Supervisor de Ensino, Diretor Escolar e Comissão de Atribuição de Classes/Aulas desta Unidade Regional de Ensino.
6. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

Telma Aparecida Luciano Alves

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Assis